

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09/02/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1001 / 2015
Data/Hora: 05/02/2015 08:51
Projeto de Lei: 001.198
Assunto: Re- ratifica Lei 1167/14
Origem: Poder Executivo
Responsável: João José de Jesus
Câmara M. Três Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1198/15

Data 04/02/15

Súmula: Re- ratifica a Lei nº 1167/14, que alterou os valores de diárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1167/14 de 17/12/14, que alterou os valores de diárias passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 1º.** O anexo I da Lei Municipal nº 378/07 de 05 de dezembro de 2007, combinada com a Lei Municipal nº 723/12 de 19/12/12, passa a ter aos seguintes valores

(ANEXO -I- A LEI Nº 1167/14)

Especificação	Região	Valor R\$
Prefeito Municipal	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	222,00
Vice- Prefeito	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	167,00
Agentes Políticos	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	167,00
Diretores de Departamento	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	111,00
Servidores em Geral	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	111,00
Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	333,00
Vice- Prefeito	Foz do Iguaçu	278,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	278,00
Diretores de Departamento	Foz do Iguaçu	222,00
Servidores em Geral	Foz do Iguaçu	200,00
Prefeito Municipal	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	278,00
Vice- Prefeito	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	222,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	222,00
Diretores de Departamento	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	200,00
Servidores em Geral	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	133,00
Prefeito Municipal	Curitiba	444,00
Vice- Prefeito	Curitiba	333,00
Agentes Políticos	Curitiba	333,00
Diretores de Departamento	Curitiba	222,00
Servidores em Geral	Curitiba	167,00
Prefeito Municipal	Brasília e Outros Estados da Federação	555,00
Vice- Prefeito	Brasília e Outros Estados da Federação	444,00
Agentes Políticos	Brasília e Outros Estados da Federação	444,00
Diretores de Departamento	Brasília e Outros Estados da Federação	333,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

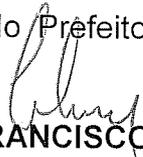
CAPITAL DO FEIJÃO

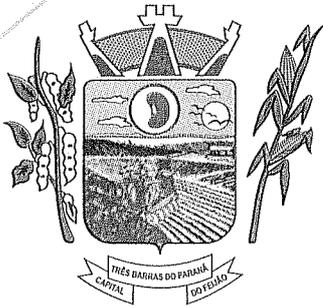
Servidores em Geral	Brasília e Outros Estados da Federação	222,00
---------------------	--	--------

.....**Art. 2º.** Raticam-se as demais disposições das Leis nºs 378/07 de 05/12/07, e 723/12, de 19/12/12.

.....**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1198/15

Visa o presente Projeto de Lei, re-ratificar a Lei Municipal nº 1167/14, que alterou os valores para a concessão de diárias.

Os valores fixados na Lei nº 1167/14, permanecem inalterados.

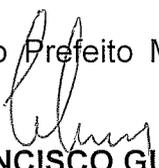
O que alterou foi, na súmula onde o correto é "Anexo I da Lei Municipal nº 378/07 e não Lei Municipal nº 387/07".

A outra alteração e no art. 2º, onde o correto é Lei nº 378/07 e não 378/97.

Por fim, salientamos que este projeto de Lei é para corrigir redação e não mudar a legislação ou valor.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL